



Câmara Municipal do Nordeste

**ATA N.º 98**

---Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Marco Paulo Rebelo Mourão, Flávio da Silva Soares e Luís Dutra Borges. -----

---Secretariou a reunião o Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, Rafael Moniz Vieira. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia 7 de junho corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

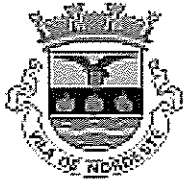
**ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Vereador Luís Dutra referiu que foi contactado por uma pessoa preocupada com uma situação que se estaria a passar e solicitou esclarecimentos, por escrito, os quais se transcrevem na íntegra em seguida, estando o documento, assinado por ambos os vereadores da oposição, anexo a esta ata: -----

---"Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, nos termos regimentais, e de acordo com a alínea s) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, vem por este meio solicitar os seguintes esclarecimentos. -----

---Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, após contactado por vários munícipes preocupados com a situação relatada, vêm por este meio solicitar as seguintes informações para

NORDESTE, 21 DE JUNHO DE 2021



Câmara Municipal do Nordeste

os devidos esclarecimentos junto dos munícipes: -----

---1. O munícipe e presidente de junta de freguesia da Achadinha, sr. António José Cabral Medeiros está integrado nos serviços da Autarquia de Nordeste, por algum programa de emprego do Governo Regional dos Açores? -----

---2. Se sim, qual o Programa do Governo que o munícipe em causa está integrado? -----

---3. Qual a data de início e término do contrato? -----

---4. Solicitamos o número do Projeto candidatado pela Autarquia e as respetivas funções do respetivo projeto dos integrados, incluindo o munícipe afirma referido? -----

--- Com os melhores cumprimentos. -----

---Aguardamos a vossa resposta dentro dos prazos legais." -----

---O Sr. Presidente referiu que sendo este um pedido de informação feito por escrito, também seria respondido por escrito. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça referiu que em 14 de dezembro de 2020, o Serviço de Intervenção Precoce do Centro de Saúde do Nordeste, enviou por email um pedido de apoio para aquisição de material. Sendo esta uma associação muito importante para o desenvolvimento das nossas crianças, estranha até agora não ter havido resposta, considerando não ser digno de um presidente de câmara que se diz próximo das pessoas e preocupado com a área social. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça também pediu explicações ao Sr. Presidente sobre o pagamento de uma alegada dívida ao Sr. António M. Fernandes, tendo enviado por escrito os seus comentários, de forma que os mesmos fossem transcritos na íntegra para a presente ata, seguindo-se os mesmos: -----

---"Estamos a falar de uma obra concretizada e inaugurada com 'pompa e circunstância' com inauguração a 12 de Junho de 2007, como mostra o Buletim Municipal da altura. -----

---10 Anos depois (2017) veio o empresário que fez a obra pedir pagamentos dos terrenos onde foi construído os acessos e Parque de estacionamento do referido Parque de campismo da feira.

---O então Presidente de Câmara, eleito pelo PS e aconselhado pelo seu gabinete jurídico informou o Empresário que o Município não poderia pagar fosse o que fosse que este 10 anos depois solicitava porque: -----



Câmara Municipal do Nordeste

---Não tinha qualquer informação por escrito sobre a dívida -----  
---Dos Colaboradores do Município, nenhum tinha informação ou conhecimento desta dívida ---  
---Não havia procedimento qualquer que identificasse esta dívida ao Município. -----  
---De acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 8/2012 Diploma Legal que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, esta Câmara estava impedida legalmente de proceder ao pagamento agora solicitado. -----  
---Estando o processo a decorrer em jurado, e com a informação quase certa que o Município estava certo em não pagar esta dívida não contemplada conforme a Lei em vigor e sem qualquer compromisso justificável. Porque razão este executivo do PSD não esperou pelo fim do processo legal e decidiu avançar de forma extemporânea com um pagamento ao António M. Fernandes de uma dívida que durante 10 anos e passado 2 presidentes de Câmara a mesma nunca foi assumida e comprometida? -----  
---Se a dívida não foi paga em 2007, se por acaso existisse dívida, a mesma encontra-se 'prescrita'! Nos termos do artigo 317.º al. b) do Código dos Contratos prescrevem no prazo de dois anos. -----  
---Este pagamento/ou esta dívida nos termos do artigo 3.º al. a) da Lei 8/2012, consideram-se compromissos quando é executada uma acção formal pela entidade, como sejam a emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um Contrato, acordo em Protocolo. -----  
---Acontece que neste assunto nada disto acontece. -----  
---O n.º 1 do artigo 9.º deste diploma C. C. refere 'Nenhum pagamento pode ser realizado, nomeadamente com carácter permanente. -----  
---Logo, o pagamento é inexigível. -----  
---Peço ao Presidente de Câmara que justifique o Pagamento da despesa ao Sr. António M. Fernandes??" -----  
---O Sr. Presidente, em relação ao histórico referido pelo Sr. Vereador Carlos Mendonça sobre o pagamento feito ao Sr. António M. Fernandes pelos terrenos do Parque de Campismo, informou que na altura foi verificada a legalidade da dívida e, de acordo com parecer e informação dos serviços e gabinete jurídico, foi decidido pagar a dívida existente, lembrando que os vereadores da oposição apresentaram uma denúncia às autoridades e que as mesmas irão pronunciar-se



sobre este processo. -----

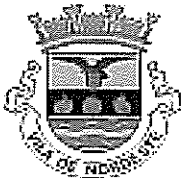
---O Sr. Presidente também lembrou a dívida reclamada pela empresa Construções Achadense à Câmara Municipal, no valor de 45 mil euros, na qual se inclui aquisição de materiais na Madeira, depois faturadas à empresa Construções Achadense, sem cabimento nem documentação oficial. -----

---O Sr. Vereador Marco Mourão quis felicitar o Achada Futebol Clube pela prestação no Campeonato de São Miguel de Futsal, falhando a conquista do título por muito pouco, competição essa que já venceu por duas vezes, em 2017 e em 2019. -----

---O Sr. Vereador Marco Mourão também quis felicitar a equipa juvenil feminina de futsal do Fazenda Sport Clube, a qual conquistou no passado fim-de-semana o título de Campeã de São Miguel, fazendo o pleno esta época após a conquista do Torneio de Abertura e Taça de Honra, estando de parabéns a sua Direção e equipa técnica, concluindo que as prestações destas duas associações provam, ao contrário do que se diz e da imagem distorcida que se tenta passar, que o desporto no Nordeste está de saúde e recomenda-se. -----

---Numa vertente mais lúdica, o Sr. Vereador Marco Mourão quis destacar a realização do Torneio de Pesca que decorreu no passado domingo no Portinho da Achada e que contou com cerca de 30 participantes, sendo que este é um evento que já conta com alguns anos e motiva os pescadores lúdicos do concelho a participarem no mesmo, demonstrando sempre enorme fair-play e desportivismo. Este evento, que foi realizado respeitando todas as indicações das autoridades de saúde, resultou na captura de 40 quilos de pescado, o qual foi doado à Santa Casa da Misericórdia do Nordeste e teve o apoio do Município, do Centro Desportivo e da Junta de Freguesia local. -----

---O Sr. Vereador Marco Mourão referiu ainda que decorreu no passado fim-de-semana um evento de limpeza da Boca da Ribeira, inserido no Projeto de Ação de Sensibilização das Áreas Balneares, no qual a Câmara Municipal participa anualmente em conjunto com a SPEA, Nordeste Ativo e que este ano contou com a participação do Agrupamento de Escuteiros 968 da Lomba da Fazenda, indicando ainda que, felizmente, não houve uma grande quantidade de lixo, fruto do cuidado que as pessoas têm tido naquela zona e em outras zonas do concelho e que, mais importante que o lixo recolhido foi a sensibilização. -----



Câmara Municipal do Nordeste

---O Sr. Vereador Marco Mourão referiu-se também à inauguração das obras de reabilitação do Centro Cultural da Salga, evento que decorreu dentro das limitações impostas pela situação atual de pandemia, referindo a sua estranheza à resposta do Sr. Vereador Carlos Mendonça ao convite que lhe foi endereçado para estar presente nesta inauguração, alegando que desconhecia esta obra e pedia que se identificasse o início e término da mesma antes que aceitasse o convite. O Sr. Vereador Marco Mourão considerou muito estranha este alegado desconhecimento porque, segundo a ata, o Sr. Vereador Carlos Mendonça esteve presente na reunião de Câmara de 15 de abril de 2020 onde foi apreciado o Protocolo de Comodato (assinado e visado por todos) entre a Comissão Fabriqueira de São José da Salga e esta Câmara, através do qual foi cedido o Centro Cultural da Salga para que a Câmara Municipal procedesse a várias obras de reabilitação e melhoramento do espaço. Recordou também que, na altura da pré-campanha em 2017, os candidatos do PSD à Câmara Municipal reuniram com a Comissão Fabriqueira de São José, a qual manifestou a sua preocupação com as obras que, na altura, estavam a ser feitas pela empresa Construções e Carpintaria Nordestense, por conta da Câmara Municipal, questão essa que os então candidatos referiram que só poderiam analisar após as eleições. Depois da tomada de posse do atual executivo e com a insistência da Comissão Fabriqueira da Salga, procedeu-se à beneficiação do edifício e resolveu-se a questão. Contudo, considera estranho que os serviços tenham informado que não existe nenhum procedimento com a empresa Construções e Carpintaria Nordestense para as obras no Centro Cultural da Salga, havendo apenas um pagamento, em maio de 2017, relativo a obras de beneficiação no Centro Cultural de Santo António e um pagamento, em agosto de 2017, relativo a beneficiação do Caminho das Matas na Lomba da Pedreira. Considerando tudo isto, o Sr. Vereador Marco Mourão colocou as seguintes questões aos vereadores da oposição: -----

---Qual foi o procedimento que foi feito com a Construções e Carpintaria Nordestense para as obras realizadas no Centro Cultural da Salga e porque é que uma empresa de construção civil e carpintaria foi contratada para realizar obras de beneficiação num caminho na Pedreira? -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça considerou que o Sr. Vereador Marco Mourão foi confuso na forma como abordou o assunto e que já é apanágio deste executivo encaminhar assuntos destes para o Tribunal de Contas e Polícia Judiciária todas as dúvidas que têm, portanto,

NORDESTE, 21 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 5 DE 16



Câmara Municipal do Nordeste

aconselha fazerem o mesmo com este processo. Lembrou também que numa reunião anterior questionou os trabalhos realizados pela empresa José de Simas Moniz no Complexo Desportivo Municipal e afirmou que estava a dirigir-se apenas aos vereadores com pelouro quando afirma que “quem semeia ventos, colhe tempestades”, questionando em seguida o Sr. Vereador Flávio Soares se o mesmo tinha entendido a diferença e o sentido das suas palavras, pedindo que se registasse em ata a sua afirmação. -----

---O Sr. Vereador Marco Mourão referiu que o Sr. Vereador Carlos Mendonça não respondeu ao que lhe tinha perguntado e repetiu as questões: qual foi o procedimento feito no mandato do Sr. Vereador Carlos Mendonça como Presidente da Câmara Municipal do Nordeste para beneficiação do Centro Cultural da Salga e a que se refere o procedimento com uma empresa de construção civil e carpintaria para beneficiação de uma caminho na Pedreira? Referiu também que não respondeu ao Sr. Vereador Carlos Mendonça à questão relacionada com o Complexo Desportivo Municipal não porque não se lembrava, mas sim porque o Sr. Vereador Carlos Mendonça já tinha tido tempo para colocar aquela questão aquando da discussão da Conta de Gerência do ano anterior e prescindiu desta oportunidade ao abandonar a reunião de Câmara. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça respondeu afirmando que estes procedimentos estão no Município e que poderão verificar os mesmos e pediu que o Sr. Vereador Marco Mourão não fique admirado por não se recordar dos mesmos pois referem-se a 2017 e um procedimento relativo a 2020 o Sr. Vereador Marco Mourão também não se recorda. -----

---O Sr. Presidente referiu que o procedimento relativo à intervenção no Complexo Desportivo Municipal existe e está disponível para consulta, ao contrário do procedimento relativo ao Centro Cultural da Salga, tendo informado que os Srs. Vereadores da oposição podem solicitar cópia do mesmo e o Sr. Vereador Luís Dutra pode verificar a veracidade do mesmo, com a sua experiência na área, referindo ainda que foram feitos diversos trabalhos com material de qualidade, ao contrário do que se fazia no anterior mandato. -----

---O Sr. Presidente também referiu que estranhava a preocupação do Sr. Vereador Carlos Mendonça com as denúncias que têm sido feitas às autoridades sobre a sua gestão camarária pois o mesmo esquece-se do que fez durante o seu mandato, denegrindo diariamente o anterior Presidente José Carlos Carreiro e o seu executivo e, desde que perdeu as eleições, o anterior



Câmara Municipal do Nordeste

Vice-Presidente, Luís Jorge Fernandes e a sua família. Ao contrário do que o Sr. Vereador Carlos Mendonça fez e faz, o Sr. Presidente diz que tenta sempre ser transparente e fazer tudo de forma legal, sustentado em informações dos serviços e pareceres jurídicos, de forma a não infringir a lei e ter problemas no futuro ou no imediato, tendo o Sr. Vereador Marco Mourão referido que o Sr. Vereador ter uma personalidade na qual a sua verdade é a que ganha sempre e não admite outra hipótese. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça, em resposta ao Sr. Presidente, afirmou que este não sabia o que dizia, pois, enquanto foi Presidente de Câmara nunca fez qualquer denúncia, tendo estas sido feitas pelo IRAP e não só ao Nordeste, mas a vários outros municípios e que até disponibilizou os serviços jurídicos do município para defesa dos funcionários e para defesa do então Vereador Rogério Frias. -----

---O Sr. Presidente disse que o Sr. Vereador Carlos Mendonça tinha o desprazer de baixar o nível do diálogo ao chamar-lhe mentiroso e outras coisas mais e que, quando se envolve em algo, o Sr. Presidente fá-lo com dedicação e empenho, tendo lido de fio a pavio o relatório da investigação do IRAP e pude comprovar o especial empenho que o anterior executivo teve na investigação. Quando decidiu ser candidato pelo PSD à Câmara Municipal do Nordeste, assumiu que, ganhando as eleições, iria promover uma auditoria de forma que se esclarecessem as dúvidas que a população nordestense lançava acerca da atuação dos membros do anterior executivo e foi isto que fez, sem promover nenhuma perseguição, mas apenas o esclarecimento de situações que provocaram e provocam dúvidas da sua legalidade. -----

---O Sr. Presidente referiu ainda que, na sequência da pergunta do Sr. Vereador Luís Dutra sobre o tanque da Lazeira, aquele tanque estava a ser alvo de abusos e foi decidido deixar de abastecer o mesmo. Contudo, foi instalada uma flutuadora e voltou-se a abastecer o tanque, estando a situação resolvida por agora. -----

#### -----ORDEM DO DIA-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL – SANDRA CRISTINA TEIXEIRA FRANCO-----

NORDESTE, 21 DE JUNHO DE 2021



Câmara Municipal do Nordeste

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Sandra Cristina Teixeira Franco, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento. -----

---A munícipe encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social da munícipe, com base nos fundamentos apresentados na informação social e informação do NAS-Nordeste, documentos anexos à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio que deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 600,00 (seiscentos euros), a saber, € 100,00 (cem euros) mensais durante o período de 6 meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento, destinado à aquisição de bens de primeira necessidade.-----

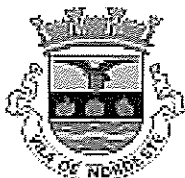
---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.-----

---À superior consideração de V. Exa. "-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL – LUQUÉSIO MONIZ PACHECO-----**





Câmara Municipal do Nordeste

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Luquésio Moniz Pacheco, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---O munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---O agregado familiar encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social da família, com base nos fundamentos apresentados na informação social e informação do NAS-Nordeste, documentos anexos à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio que deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 520,00 (quinhentos e vinte euros), a saber, € 104,00 (cento e quatro euros) mensais durante o período de 5 meses, nos termos do nº 2, do artigo 9º do mencionado Regulamento, destinado à regularização dos valores em dívida na EDA e cumprimento do plano prestacional para o efeito.-----

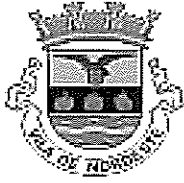
---O munícipe fica obrigado à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

**---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA NORDESTE @ ADMINISTRAÇÃO**

NORDESTE, 21 DE JUNHO DE 2021



Câmara Municipal do Nordeste

**INTELIGENTE – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

---Presente o projeto de decisão da adjudicação do procedimento referenciado em epígrafe, subscrito pela Assistente Técnica da Secção de Aprovisionamento, Cláudia Isabel Dutra, cujo teor a seguir se transcreve:-----

---"No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, foi submetida a informação do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, datada de 01 de junho do corrente ano, através da qual foi proposta, nos termos da subalínea iii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a adoção de um Ajuste Direto.-----

---A decisão de contratar foi tomada por Deliberação da Câmara Municipal de Nordeste, datada de 07 de junho de 2021.-----

---Nestes termos, foi dado cumprimento às disposições legais inerentes à tramitação deste procedimento, tendo os serviços enviado convite através da Plataforma de Contratação Pública SaphetyGov à Airc – Associação de Informática da Região Centro.-----

---O prazo para submissão das propostas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública terminou às 23h59 do dia 13 de junho de 2021, tendo apresentado proposta o concorrente Airc – Associação de Informática da Região Centro.-----

---Tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já referido diploma legal, os serviços procederam ao exame formal da proposta apresentada, onde se verifica que o concorrente se obriga a fornecer e implementar o software, pelo valor de € 171.605,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos e cinco euros), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor.-----

---O valor supramencionado é referente ao fornecimento e implementação de software que decorre pelo prazo de 180 dias, com início no dia útil seguinte à data de assinatura do contrato.-

---Assim e considerando que:-----

---Nos termos do disposto no n.º 1 dos artigos 36.º e 38.º do CCP, a decisão de contratar e a escolha do procedimento foram previamente autorizados;-----

---O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;-----

---Na presente situação, torna-se obrigatório a celebração de um contrato reduzido a escrito, por não se aplicar o n.º 1 do artigo 95.º do CCP. -----

NORDESTE, 21 DE JUNHO DE 2021



Câmara Municipal do Nordeste

---Face ao exposto, compete à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, aprovar o presente Projeto de Decisão de Adjudicação, no sentido deste dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, designadamente à notificação do adjudicatário:-----

---Da adjudicação;-----

---Para apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP, no prazo fixado.-----

---Nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a autorização para a realização da despesa, no valor de € 171.605,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos e cinco euros), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor.-----

---A minuta do contrato segue em anexo, para aprovação da Câmara Municipal, caso concorde com a mesma, a fim de ser enviada ao adjudicatário para aceitação.-----

---É o que me cumpre informar.”-----

---A Câmara Municipal deliberou, por maioria, o seguinte: -----

---1. Concordar com o presente Projeto de Decisão de Adjudicação; -----

---2. Adjudicar o fornecimento e implementação de software à Airc – Associação de Informática da Região Centro, pelo valor de € 171.605,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos e cinco euros), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor; -----

---3. Notificar o adjudicatário para no prazo de 5 dias úteis apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no caso de se verificarem irregularidades nos documentos apresentados, concedo um prazo de 2 dias úteis para a respetiva supressão; -----

---4. Aprovar a minuta do contrato, devendo ser notificado o adjudicatário nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos. -----

---O Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto nos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por ser Presidente do Júri do presente procedimento. -----

NORDESTE, 21 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 11 DE 16



Câmara Municipal do Nordeste

---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Vereador ausentou-se da sala no momento da discussão e da votação do presente assunto. ---

---Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO/ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica, Cláudia Isabel Dutra, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção de compromissos plurianuais, com a Prestação de Serviços Teleassistência no âmbito do projeto municipal de Apoio ao Idoso, adjudicado à empresa MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, no valor total de € 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta euros) a pagar conforme se indica: -----

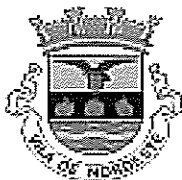
---Ano de 2021 - € 2.376,00; -----

---Ano de 2022 - € 2.052,00; -----

---Ano de 2023 - € 432,00. -----

---Ao valor suprarreferido acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

---Presente também a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica, Cláudia Isabel Dutra, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção de compromissos plurianuais, com a Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município do Nordeste, referente ao ano de 2021, adjudicado a Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda., no valor total de € 10.500,00, a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:



Câmara Municipal do Nordeste

---Ano de 2021 - € 3.150,00;-----

---Ano de 2022 - € 7.350,00.-----

---Ao valor suprarreferido acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---Sobre o processo da Teleassistência, o Sr. Presidente referiu não compreender como a oposição pode afirmar que o atual executivo acabou com este apoio quando na realidade estão sim a resolver mais uma trapalhada do anterior executivo, pois não havia qualquer procedimento, mas apenas requisições que se iam renovando anualmente, o que já não acontece pois está tudo conforme preceituado por lei, com cabimento, requisição, procedimento e autorização da Câmara Municipal e Assembleia Municipal. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça referiu que protestava integralmente tudo o que o Sr. Presidente tinha dito sobre supostas trapalhadas e ilegalidades, lamentando mais uma vez a postura deste Presidente e deste executivo e solicitando, por escrito, um parecer jurídico que comprove a ilegalidade do processo anterior e uma informação de todos os envolvidos neste processo a referir a suposta ilegalidade do mesmo e que, estando ilegal, que seja enviado para o Tribunal de Contas e Polícia Judiciária. -----

---O Sr. Presidente informou que, mais uma vez, está devidamente documentado e confirma que esta foi mais uma trapalhada do anterior executivo a ser resolvida pelo atual e quando diz isso está a referir-se não ao serviço de teleassistência, mas sim à forma como o mesmo foi pago e mantido até agora, sem qualquer procedimento, apenas com uma renovação de requisição. ----

---O Sr. Vereador Marco Mourão pediu ao Sr. Vereador Carlos Mendonça que, de acordo com a sua experiência autárquica, para lhe esclarecer se seria legal ter um compromisso ao longo de vários anos sem autorização da Câmara Municipal e Assembleia Municipal. -----

---A Câmara tomou conhecimento das presentes informações e deliberou, por unanimidade, enviar as mesmas à Assembleia Municipal. -----

**---BRIAN KEITH COUTO - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO-----**

---Presente um requerimento, apresentado por Brian Keith Couto, residente em 42 Oak Street,



Câmara Municipal do Nordeste

cidade de Fall River, estado de Massachussets, Estados Unidos da América, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, de terra de cultivo, com a área de 1.044 m<sup>2</sup>, sito à Cova, freguesia de Lomba da Fazenda, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com José Soares Camelo, sul com José de Simas, nascente com António Raposo Matias e poente com Servidão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Lomba da Fazenda sob o artigo 883 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 2991.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/3 para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---João Pedro Alvernaz;-----

---Brian Keith Couto;-----

---Peter Michael Amaral;-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----**

---Licenciamento de Obras Particulares-----

---Foram deferidos os seguintes licenciamento de obras:-----

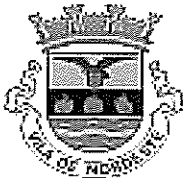
---Legalização de moradia – Lígia da Graça Pires Medeiros, lugar da Lomba da Pedreira, freguesia de Nordeste;-----

---Ampliação de moradia – Ana Alexandra Gadelho dos Santos Tavares, freguesia de Nordeste;-----

---Ampliação de moradia – Tomé Tavares Quental, freguesia de Lomba da Fazenda;-----

---Legalização de moradia – Cláudio Sousa medeiros e Elisabete Sousa de Medeiros, lugar da Lomba da Pedreira, freguesia de Nordeste.-----

NORDESTE, 21 DE JUNHO DE 2021



Câmara Municipal do Nordeste

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---**BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia quinze de junho corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais – € 2. 365.008,22 (dois milhões trezentos sessenta e cinco mil oito euros e vinte e dois cêntimos);-----

---Operações Não Orçamentais – € 80.682,05 (oitenta mil setecentos oitenta e dois euros e cinco cêntimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e cinquenta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Rafael Moniz Vieira, Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, que a redigi e subscrevi.-----

Rafael Moniz Vieira

